

**Segundo Termo Aditivo - Contrato FeSaúde nº. 02/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A JOIN21 SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pela Diretora Geral Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o nº 379.621.326-04, e por seu Diretor Administrativo Daniel Cortez de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o nº 097.828.827-04, e a **JOIN21 SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.**, empresa situada na Rua do Mercado, 34, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.479.616/0001-71, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Adriano José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 057.034.387-99, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº02/2019**, com fundamento no processo administrativo nº 720/000009/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de geração de Folha de Pagamento e Benefícios do Quadro Provisório de Empregados da Fundação, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, a contar do dia 19 de agosto de 2020, com seu término em 18 de setembro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 10 (dez) meses.

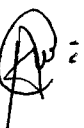
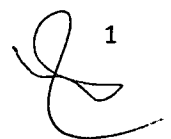
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do patrimônio da Fundação, assim classificadas em seu Plano de Contas:

Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0007 – Serviço de Folha de Pagamento

**CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE**

Como previsto no contrato original, por decorrência de o prazo contratual ser inferior a um exercício financeiro, não será admitido o reajuste do valor contratual.



#### CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.660,90 (dois mil e seiscentos e sessenta reais e noventa centavos), em 01 (uma) única parcela mensal, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.660,90 (dois mil e seiscentos e sessenta reais e noventa centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 20.183,90 (vinte mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos).

#### CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura deste termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

Niterói, 18 de agosto de 2020.



---

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER

Diretora Geral

Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FeSaúde



---

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA

Diretor Administrativo

Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FeSaúde



---

ADRIANO JOSÉ DA SILVA

Representante

JOIN21 SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.



---

TESTEMUNHA

Nome: Vanusa da S. Jara  
CPF: 443.138.907-26



---

TESTEMUNHA

Nome: Wagner Ferreira Machado  
CPF: Supervisor de Informática  
FeSaúde Niterói  
Matrícula 1024-3